



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

MEMORANDO INTERNO

CONSIDERANDO, a publicação do Processo Licitatório nº 096/2024, pregão eletrônico do tipo registro de preço nº 045/2024;

CONSIDERANDO, a exigência de qualificação técnica disposta no item 11.14.1;

CONSIDERANDO, a imposição de que as empresas licitantes interessadas em participar do presente certame deverão estar localizadas em um raio de no máximo 50 km com referência o Palácio Municipal de Sarandi/RS. Tal comprovação dar-se-á mediante apresentação do alvará de localização em vigor;

CONSIDERANDO, a necessidade de redução da quilometragem exigida no edital visando a economicidade aos cofres públicos, reiterando-se que é fundamental considerar princípios como o da eficiência e da economicidade, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a adequação da quilometragem deve ser pautada na análise criteriosa da necessidade real de deslocamento para a execução do serviço público, conforme preconizado pelo princípio da razoabilidade. Tal medida se alinha ao princípio da proporcionalidade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma justa e eficiente, sem desperdícios;

CONSIDERANDO, que a redução da quilometragem contribui diretamente para a otimização dos recursos financeiros do Município, seguindo os preceitos da gestão fiscal responsável, conforme estabelecido no artigo 70 da Constituição Federal e na Lei



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

de Responsabilidade Fiscal. Esta prática não apenas promove a economia de recursos públicos, mas também fortalece a transparência na administração, ao demonstrar o compromisso com a eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO, que os custos atinentes ao deslocamento dos veículos a quilometragens como a exigida influirá em custos de diária de motorista, combustível, desgaste de pneus;

CONSIDERANDO, que apenas para os itens 03 e 04 faz-se necessária a exigência de que a contratada deverá ter responsável Engenheiro Mecânico responsável pela ITL (Instituição Técnica Licenciada) e constar com Registro da empresa licitante e do profissional responsável, ou pessoa Física registro de inscrição no órgão competente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), ou visto do mesmo, no caso de empresa sediadas no Estado;

CONSIDERANDO, que para os itens 01 e 02 a licitante precisa estar com o PAC ativo com o portal do cronotacógrafo;

Ante o exposto, **REQUER**:

- a) Que seja procedida a alteração das exigências de qualificação técnica, conforme descrito abaixo tendo em vista que a quilometragem estipulada no edital é 50km alterando-se para 35km.
- b) Que sejam procedidas as seguintes alterações no item 11.14.1:

Referente aos itens 01 e 02 a empresa licitante deverá apresentar:

- A licitante deverá apresentar comprovante de PAC ativo com o portal do cronotacógrafo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

- A Licitante deverá apresentar declaração(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou, atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Referente aos itens 03 e 04 a empresa licitante deverá apresentar:

- A contratada deverá ter responsável Engenheiro responsável pela ITL (Instituição Técnica Licenciada).

- Registro da empresa licitante e do profissional responsável, ou pessoa Física registro de inscrição no órgão competente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), ou visto do mesmo, no caso de empresa sediadas no Estado.

- A Licitante deverá apresentar declaração(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou, atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 10 de julho de 2024.

LORENI ORTOLAN

Secretaria Municipal de Educação e Cultura